ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 - O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objeto subsidiar a contratação de empresa especializada para **prestação de serviços de fabricação, fornecimento, montagem e instalação de fachada institucional em ACM**, destinada ao imóvel onde será desenvolvido o **Projeto Girassol**, situado a Rua Antenor Cunha, 188, Bairro Dr. José Guimarães em Barroso/MG, incluindo estrutura em metalon, revestimento em ACM branco, aplicação de logomarca e elementos gráficos em PVC expandido de 20 mm, iluminação, fabricação e instalação de duas colunas revestidas em ACM amarelo, execução de viga colorida para acabamento e ocultação de tubulações de água, bem como acabamento da parte superior da fachada, localizada no segundo pavimento, incluindo todos os materiais, mão de obra, equipamentos, transporte, montagem, instalação e demais serviços necessários à completa execução do objeto.

2. ÁREA REQUISITANTE

Unidade Demandante	Secretaria Municipal de Educação
Titular da unidade:	Clarice Aparecida Nascimento de Araújo
Responsável pela elaboração do ETP:	Renata Mayrink da Silva Gontijo

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1 - A Secretaria Municipal de Educação de Barroso, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, é responsável por realizar a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fabricação, fornecimento, montagem e instalação de fachada institucional em ACM, destinada ao imóvel onde será desenvolvido o Projeto Girassol, sito a Rua Antenor Cunha,188, Bairro Dr. José Guimarães em Barroso/MG, incluindo estrutura em metalon, revestimento em ACM branco, aplicação de logomarca e elementos gráficos em PVC expandido de 20 mm, iluminação, fabricação e instalação de duas colunas revestidas em ACM amarelo, execução de viga colorida para acabamento e ocultação de tubulações de água, bem como acabamento da parte superior da fachada, localizada no segundo pavimento, incluindo todos os materiais, mão de obra, equipamentos, transporte, montagem, instalação e demais serviços necessários à completa execução dos serviços, a fim de proporcionar ao imóvel destinado ao seu funcionamento uma identificação visual própria, adequada e compatível com a finalidade institucional do Projeto.

3.2 - Durante a elaboração do presente Estudo Técnico Preliminar, foi verificada a existência de ATA DE REGISTRO N° 0204/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 196/2025, vigente que contempla serviço relacionado ao fornecimento e instalação de elementos em ACM, com aplicação de adesivo frente e verso, recorte eletrônico, verniz e proteção UV, sendo o layout e o tamanho dos objetos definidos conforme a demanda do contratante.

Rua Joaquim Meireles, 20 - 3º andar - Centro - Barroso/MG | 36.295-044 |(32) 3351-3059

3.3 - Embora exista correspondência parcial entre a solução registrada na Ata e a necessidade identificada para o Projeto Girassol, após análise técnica verificou-se que o objeto pretendido possui características específicas e composição mais abrangente, necessárias para a execução da fachada do imóvel.

3.4 - A necessidade do Projeto Girassol não se limita à produção e instalação de elementos de ACM. A solução pretendida compreende a execução integral da fachada, incluindo a fabricação e instalação de estrutura metálica em metalon, revestimento da estrutura em ACM, fabricação de duas colunas revestidas em ACM amarelo, execução de viga colorida para acabamento e ocultação das tubulações de água existentes, acabamento da parte superior da fachada localizada no segundo pavimento, além da aplicação da identidade visual e demais elementos gráficos.

3.5 - Dessa forma, a utilização da Ata de Registro de Preços existente, ainda que contemple o fornecimento e instalação de elementos em ACM, não atende integralmente à solução técnica necessária para a execução da fachada, especialmente no que se refere à estrutura metálica, aos elementos construtivos e de acabamento e à necessidade de fabricação e montagem integrada de toda a solução.

3.6 - A contratação pretendida possui, portanto, escopo específico, envolvendo a prestação de serviço especializado de fabricação, fornecimento, montagem e instalação de uma solução completa e personalizada, considerando as características físicas do imóvel e as dimensões e necessidades específicas do Projeto Girassol.

3.7 - A eventual utilização da Ata existente apenas para os elementos de ACM não solucionaria integralmente a necessidade da Administração, pois permaneceriam pendentes serviços e componentes essenciais à execução da fachada. A realização de contratações distintas para estrutura, revestimento, fabricação e instalação poderia ainda ocasionar dificuldades de compatibilização entre os componentes, responsabilidades divididas entre diferentes fornecedores e riscos quanto ao resultado final.

3.8 - A opção por uma contratação integral permite que uma única empresa seja responsável pela execução coordenada de todas as etapas, desde a fabricação da estrutura até a instalação e o acabamento final, proporcionando maior integração, padronização, controle da qualidade e responsabilização pelo resultado entregue.

3.9 - Ressalta-se que a presente contratação não tem por finalidade a simples aquisição de material já disponível na Ata de Registro de Preços, mas sim a contratação de uma solução específica e completa para a fachada do imóvel do Projeto Girassol, cuja execução demanda componentes e serviços que não se encontram integralmente contemplados na Ata vigente.

3.10 - Diante disso, considerando a necessidade concreta da Administração, as características específicas do imóvel e a necessidade de execução integrada dos serviços, justifica-se a realização de novo processo de contratação, visando assegurar que o objeto seja executado de forma completa, adequada, segura e compatível com a finalidade institucional do Projeto Girassol.

3.11 - A presente justificativa deverá ser analisada em conjunto com as especificações técnicas do objeto, o levantamento das necessidades e demais documentos que integram o presente Estudo Técnico Preliminar. A necessidade de estruturação e identificação do imóvel destinado ao funcionamento do Projeto Girassol não foi contemplada no planejamento das contratações do exercício anterior, uma vez que, naquele momento, ainda não estavam definidas as condições necessárias para o dimensionamento e especificação da solução.

Rua Joaquim Meireles, 20 - 3º andar - Centro - Barroso/MG | 36.295-044 |(32) 3351-3059

3.12 - À época, o imóvel destinado ao funcionamento do Projeto Girassol ainda não se encontrava com sua utilização formalmente definida, bem como o projeto arquitetônico e o respectivo layout da fachada não estavam concluídos. Dessa forma, não havia elementos técnicos suficientes para estabelecer, de maneira objetiva, as dimensões, materiais, quantitativos e demais características necessárias à elaboração de uma contratação.

3.13 - A definição da fachada somente pôde ser realizada após o avanço das etapas de implantação do Projeto Girassol, incluindo a definição do imóvel e a elaboração do projeto arquitetônico, que permitiram identificar concretamente a necessidade, dimensionar os componentes e estabelecer as especificações técnicas da solução pretendida.

3.14 - Assim, a não inclusão da contratação no planejamento anterior decorreu da ausência, naquele momento, de informações técnicas e administrativas suficientes para caracterizar adequadamente o objeto e estimar seus quantitativos e custos, e não de falta de planejamento ou de uma necessidade já definida e deliberadamente não contemplada. Com a consolidação do projeto arquitetônico e a definição das características do imóvel, a necessidade tornou-se concreta e tecnicamente dimensionável, justificando a instauração do presente processo de contratação.

3.15 - A contratação permitirá a melhoria da apresentação externa do imóvel, facilitará sua identificação pela comunidade e proporcionará uma identidade visual própria ao espaço destinado ao atendimento das crianças.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 - Estrutura Portante (Metalon)

Material: Tubos de aço carbono Metalon com seção de 20x20 mm.
Espessura: Chapa mínima de 1,2 mm (Chapa 18) para garantir rigidez estrutural.
Tratamento: Aplicação obrigatória de fundo anticorrosivo (primer epóxi ou zarcão).
Fixação: Solda MIG ou elétrica com acabamento esmerilhado e fixação na parede com parabolts galvanizados.

4.2 - Revestimento Base (ACM Expandido)

Material: Painel de Alumínio Composto (ACM) com miolo de polietileno expandido.
Espessura: Chapas com espessura total de 3 mm e lâmina de alumínio de no mínimo 0,21 mm.
Acabamento: Pintura automotiva PU (Poliuretano) aplicada em cabine, com lixamento prévio e verniz de proteção UV.
Instalação: Fixação oculta na estrutura de Metalon através de fita dupla face de alta fixação (VHB) e silicone estrutural PU40.

4.3 - Elementos Decorativos (Vigas e Arco-Íris)

Base: Chapas de ACM na cor branca original de fábrica.
Impressão: Impressão digital direta com tecnologia de cura UV de alta resolução.
Proteção: Laminação de proteção transparente (fosca ou brilho) contra riscos e desbotamento solar.

4.4 - Elementos em Relevo (Logos e Desenhos)

Rua Joaquim Meireles, 20 - 3º andar - Centro - Barroso/MG | 36.295-044 |(32) 3351-3059

Material: PVC Expandido com espessura maciça de 20 mm.
Usinagem: Corte preciso em máquina Router CNC seguindo rigorosamente o arquivo em vetor.
Acabamento: Lixamento de bordas para eliminação de porosidades do PVC.
Pintura: Aplicação de primer para plástico e acabamento em tinta automotiva PU nas cores especificadas pelo manual de marca.
Fixação: Pinos de inox embutidos no PVC e colados com adesivo de poliuretano diretamente no ACM da fachada e por fim, iluminação.

4.5 - Requisitos Gerais de Contratação

Garantia: Mínima de 12 meses contra desbotamento da pintura, infiltrações ou descolamento de peças.
Instalação: Inclusão de ART - Anotação de Responsabilidade Técnica
Entrega e Montagem: Será necessário a apresentação de layout em 3D para aprovação formal antes do início da produção. A limpeza e organização do local após a conclusão dos serviços.
A empresa contratada deverá realizar a conferência das medidas e das condições existentes no local, antes da fabricação definitiva dos elementos.
A entrega deverá ocorrer até 45 dias após a emissão da ordem de compra. A montagem e frete deverão ser de responsabilidade do fornecedor bem como a realização da limpeza e organização do local após a conclusão dos serviços.

4.6 - A empresa deverá adotar todos os requisitos e práticas necessárias no fornecimento dos itens e estar em dia com todas as obrigações relacionadas ao comércio dos produtos, seja da ordem fiscal, financeira, logística ou sustentável, ou outra que por ventura necessitar de acordo com as leis que regem este tipo de transação.

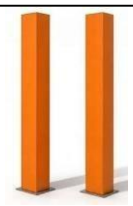
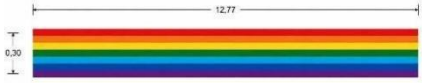
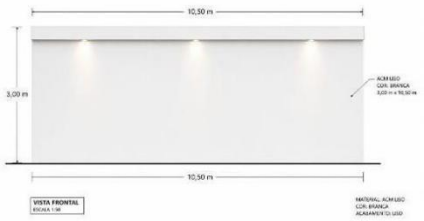
4.7 - A contratada é responsável pelo fornecimento de todos os materiais, insumos, ferramentas, equipamentos e pela disponibilização de mão de obra qualificada necessários para a perfeita execução dos serviços. Ficará a cargo da contratada todo o ônus referente a encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de segurança do trabalho relativos aos seus profissionais.

4.8 - A contratada deverá responsabilizar-se pela qualidade dos materiais empregados e dos serviços executados, devendo corrigir eventuais defeitos decorrentes de fabricação, montagem ou instalação identificados durante o período de 12 meses. Em caso de danos por motivo de defeitos, a empresa deverá imediatamente realizar o reparo.

Abaixo as especificações necessárias para a fabricação da fachada do imóvel, onde funcionará o Projeto Girassol.**QUADRO RESUMO DAS ÁREAS DE ACM**

ITEM	DESCRIÇÃO	CROQUI	DIMENSÕES (m)	ÁREA (m²)	QUANT.	TOTAL

Rua Joaquim Meireles, 20 - 3º andar - Centro - Barroso/MG | 36.295-044 |(32) 3351-3059

1	Pilares – ACM Laranja		0,30 × 0,30 × 4,00 (cada)	9,78	1 Conjunto	9,80
2	Viga Colorida Arco-Íris Acabamento Superior Revestimento em ACM 1 face		10,50 × 0,50	5,25	1	5,25
3	Viga Colorida Arco-Íris Acabamento Inferior Revestimento em ACM 1 face		12,77 × 0,30	3,85	1	3,85
4	Viga Laranja Revestimento em ACM – 3 faces		12,77 x 0,30 x 3	11,50	1	11,50
5	Fachada Superior – ACM Branco		10,50 × 3,00	31,5	1	31,5
6	Parede Branca (ACM Branco)		6,50 × 3,10	20,15	1	20,15

Rua Joaquim Meireles, 20 - 3º andar - Centro - Barroso/MG | 36.295-044 |(32) 3351-3059

7	Letreiro, Logo e Número residencial	PROJETO GIRASSOL Clínica de Atendimento Especializado Autismo e Necessidades Especiais • Crianças, Adolescentes e Adultos PREFEITURA BARROSO Governando Juntos \| 2021-2028	AGUARDANDO DEFINIÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
			ÁREA TOTAL DE ACM EM m² **91,50 m²** **(10%Recortes e Perdas)**

5 - LEVANTAMENTO DE MERCADO

ITEM	DESCRIÇÃO	COTAÇÃO 1	COTAÇÃO 2	COTAÇÃO 3
1	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fabricação, fornecimento, montagem e instalação de fachada institucional em ACM e iluminaçao, destinada ao imóvel onde será desenvolvido o Projeto Girassol, sito a Rua Antenor Cunha, nº 384, Bairro Dr. José Guimarães em Barroso/MG, incluindo estrutura em metalon, revestimento em ACM branco, aplicação de logomarca e elementos gráficos em PVC expandido de 20 mm, fabricação e instalação de duas colunas revestidas em ACM amarelo, execução de viga colorida para acabamento e ocultação de tubulações de água, bem como acabamento da parte superior da fachada, localizada no segundo pavimento, incluindo todos os materiais, mão de obra, equipamentos, transporte, montagem,iluminação, instalação e demais	**R$ 29.990,00**	**R$ 40.300,00**	**R$ 40.900,00**

Rua Joaquim Meireles, 20 - 3º andar - Centro - Barroso/MG | 36.295-044 |(32) 3351-3059

	serviços necessários à completa execução do objeto. Trata-se de um serviço complexo, que envolve engenharia, precisão de acabamento, trabalho em altura, conhecimento técnico e precisão, soluções sob medida para infraestrutura, segurança e regularização, vedação e proteção contra infiltrações, garantia de materiais e execução, "custo benefício e agilidade".			

5.2 - O benefício financeiro aparente da compra direta de materiais é suplantado pelos custos ocultos como alto risco de desperdício de material caro (ACM), falta de garantia do fabricante, ausência de ART de execução e exposição da Prefeitura a graves riscos de acidentes de trabalho no 2º pavimento.

5.3 - A contratação global (material + mão de obra especializada) é a única forma de garantir conformidade técnica e resguardar o interesse público.

5.4 - Tendo em vista a inclusão dos materiais, mão de obra especializada, equipamentos, transporte, montagem, instalação de fachada institucional em ACM, aplicação de logomarca e elementos gráficos em PVC, revestidas em ACM, execução de viga colorida para acabamento e ocultação de tubulações de água, iluminação bem como acabamento em parte superior da fachada, localizada no segundo pavimento, considera-se importante que seja uma empresa que melhor atenda a realização dos trabalhos necessários, o que causará mais facilidade de acompanhar os serviços a serem executados.

5.5 - Dessa forma se torna inviável a confecção da fachada com mão de obra própria, executar uma obra desse tipo por administração direta (comprando apenas os materiais e usando os servidores/mão de obra própria do município) gera graves riscos operacionais, jurídicos e financeiros.

5.6 - Embora à primeira vista pareça uma forma de economizar, na prática a conta não fecha pelos seguintes motivos:

✓ **Falta de Mão de Obra Especializada**

Usinagem e Instalação de ACM: O ACM não é um material de construção civil comum (como tijolo ou tinta). Ele exige ferramentas específicas para vincar, dobrar, usinar e fixar as chapas. A falta de técnica causa ondulações nas placas, vincos quebrados e perda de material caro.

Solda Executiva e Estrutura Metálica: A fixação de metalon em fachadas exige soldadores certificados e conhecimento de ancoragem estrutural para suportar cargas de vento. A equipe própria do município geralmente é voltada para manutenção predial básica (alvenaria, pintura simples, pequenos reparos), e não para serralharia fina/comunicação visual.

✓ **Riscos de Segurança do Trabalho e Responsabilidade Civil/Penal**

Trabalho em Altura (NR-35): A intervenção no 2º pavimento exige conformidade rigorosa com normas de trabalho em altura, incluindo andaimes adequados, cinto de paraquedistas, trava-quedas e certificação dos trabalhadores.

Rua Joaquim Meireles, 20 - 3º andar - Centro - Barroso/MG | 36.295-044 |(32) 3351-3059

Responsabilidade dos Gestores: Se ocorrer um acidente com servidor público por falta de treinamento específico para altura/ferramentas especiais, a administração municipal responde diretamente por omissão e descumprimento de normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho.

✓ **Ausência de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART/RRT)**
Responsabilidade Estrutural: Uma empresa contratada emissora de ART/RRT assume legalmente a responsabilidade pela estabilidade da fachada metálica.
Risco de Queda: Se a estrutura ou as placas soltarem com ventos fortes ou tempestades, atingindo pedestres ou veículos, a ausência de um responsável técnico privado transfere toda a responsabilidade civil e criminal para os gestores municipais.

✓ **Perda de Garantia e Risco de Desperdício de Dinheiro Público**
Garantia dos Fabricantes: Fabricantes de chapas de ACM e selantes de silicone estrutural/PU só cobrem a garantia do material (que pode chegar a 5 ou 10 anos) se a instalação for feita por profissionais credenciados e conforme o manual técnico.
Perda de Insumos: Um erro na usinagem de uma chapa de ACM invalida o painel inteiro. O prejuízo com refazer peças erradas supera rapidamente a suposta economia com a mão de obra.

✓ **Equipamentos e Ferramentas Específicas**
A prefeitura precisaria comprar ou alugar equipamentos específicos que a equipe interna não possui (tupias com fresas especiais para ACM, dobradeiras, plataformas elevatórias, Andaimes NR-18, máquinas de solda específicas). O custo de locação/aquisição pontual elimina a margem de economia.

5.7 - Durante a pesquisa de preços, foram realizadas consultas ao Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, bem como a contratos e atas de registro de preços de outros órgãos públicos, não sendo identificadas referências com características suficientemente similares ao objeto pretendido. Tal circunstância decorre da especificidade da contratação, uma vez que se trata de serviço desenvolvido sob medida para atender às características do imóvel e às necessidades específicas do Projeto Girassol, envolvendo dimensões, layout, elementos visuais, estrutura, materiais e acabamentos definidos conforme projeto arquitetônico próprio.

5.8 - Dessa forma, diante da ausência de contratações públicas comparáveis que pudessem servir como parâmetro adequado, foram utilizados, para a formação do valor estimado, orçamentos obtidos diretamente junto a empresas do ramo, conforme documentação constante nos autos.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1 - Benefícios da Solução

- ✓ **Estética e Identidade:** Valorização do imóvel através de acabamento contemporâneo e padronização da marca.
- ✓ **Organização Visual:** Eliminação da poluição visual decorrente de tubulações expostas.
- ✓ **Durabilidade e Baixa Manutenção:** Materiais de alta resistência a intempéries (sol, chuva e variações térmicas).
- ✓ **Valorização Estética e Institucional:** Modernização imediata da arquitetura com o revestimento em ACM, destacando a marca com as colunas amarelas e reforçando a identidade visual no ponto de venda.
- ✓ **Ocultação Funcional de Infraestrutura:** A viga colorida esconde as tubulações de água expostas, eliminando a poluição visual sem bloquear o acesso para futuras manutenções hidráulicas.
- ✓ **Alta Durabilidade e Resistência:** O ACM e a estrutura de metalon tratada oferecem excelente resistência contra intempéries (sol, chuva e variações térmicas), corrosão e raios UV, garantindo longa vida útil.
- ✓ **Baixa Necessidade de Manutenção:** Painéis de alumínio composto são fáceis de limpar, mantendo o aspecto de novo por anos com lavagens simples de água e sabão neutro.

Rua Joaquim Meireles, 20 - 3º andar - Centro - Barroso/MG | 36.295-044 |(32) 3351-3059

- ✓ **Isolamento Térmico e Proteção:** O revestimento atua como uma camada extra de proteção contra infiltrações no 2º pavimento e melhora o conforto térmico interno ao barrar a incidência direta do sol na alvenaria.
- ✓ Diante disso, considerando a necessidade concreta da Secretaria Municipal de Educação, as características específicas do imóvel e a necessidade de execução integrada dos serviços, justifica-se a realização de novo processo de contratação, visando assegurar que o objeto seja executado de forma completa, adequada, segura e compatível com a finalidade institucional do Projeto Girassol.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

7.1 - Em observância ao disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, especialmente em seu art. 18, § 1º, apresenta-se o presente Estudo Técnico Preliminar – ETP, documento integrante da fase preparatória da contratação, destinado a evidenciar a necessidade da Administração, caracterizar o problema a ser solucionado, avaliar as alternativas disponíveis no mercado e demonstrar a viabilidade técnica e econômica da solução pretendida, fornecendo os elementos necessários à elaboração do respectivo Termo de Referência.

7.2 - O presente ETP tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de fabricação, fornecimento, montagem e instalação de fachada institucional em ACM e iluminação, destinada ao imóvel onde será desenvolvido o Projeto Girassol, situado à Rua Antenor Cunha, nº 188, Bairro Dr. José Guimarães, em Barroso/MG.

7.3 - A contratação compreenderá a execução de estrutura em metalon, revestimento em ACM branco, aplicação de logomarca e elementos gráficos em PVC expandido de 20 mm, fabricação e instalação de duas colunas revestidas em ACM amarelo, execução de viga colorida destinada ao acabamento e à ocultação de tubulações de água, bem como o acabamento da parte superior da fachada, localizada no segundo pavimento, incluindo todos os materiais, mão de obra, equipamentos, transporte, montagem, instalação, acessórios e demais serviços necessários à completa execução do objeto, conforme projeto arquitetônico e especificações técnicas.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR MÉDIO TOTAL
1	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fabricação, fornecimento, montagem e instalação de fachada institucional em ACM e iluminaçao, destinada ao imóvel onde será desenvolvido o Projeto Girassol, sito a Rua Antenor Cunha, nº 188, Bairro Dr. José Guimarães em Barroso/MG, incluindo estrutura em metalon, revestimento em ACM branco, aplicação de logomarca e elementos gráficos em PVC expandido de 20 mm, fabricação e instalação de duas colunas revestidas em ACM amarelo, execução de viga colorida para acabamento e ocultação de tubulações de água, bem como acabamento da parte superior da fachada, localizada no segundo pavimento, incluindo todos os materiais, mão de obra, equipamentos, transporte, montagem, instalação e demais serviços necessários à completa execução do objeto.	R$ 37,063,33

Rua Joaquim Meireles, 20 - 3º andar - Centro - Barroso/MG | 36.295-044 |(32) 3351-3059

8.2 - Para a definição do valor estimado da contratação, foi realizada pesquisa de preços junto a 03 (três) empresas do ramo, consideradas aptas a executar os serviços objeto da presente contratação. Foram solicitados orçamentos contemplando a solução integral pretendida pela Administração, de acordo com as especificações, dimensões, materiais e quantitativos previstos no projeto da fachada do Projeto Girassol.

8.3 - Após o recebimento das propostas, os valores apresentados pelas três empresas foram analisados e utilizados para a composição da estimativa, sendo calculada a média aritmética dos preços obtidos, mediante a soma dos três valores cotados, dividida pelo número de propostas consideradas (03), resultando no valor médio estimado de R$ 37.063,33 (trinta e sete mil, sessenta e três reais e trinta e três centavos).

8.4 - A adoção da média dos valores pesquisados busca estabelecer um parâmetro de preço compatível com os valores praticados no mercado, reduzindo a influência de eventual valor isolado e proporcionando maior segurança à Administração na definição do valor estimado da contratação.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS

9.1 - Embora exista correspondência parcial entre a solução registrada na Ata e a necessidade identificada para a fachada do imóvel onde funcionará o Projeto Girassol, após análise técnica, verificou-se que o objeto pretendido possui características específicas.

10. ALINHAMENTO ENTRE O OBJETO E A CONTRATAÇÃO

10.1 - Esta contratação está prevista no Plano de Contratação Anual 2026 como instrumento de planejamento estratégico utilizado pela Administração Pública para organizar e otimizar as compras e contratações de bens, serviços e obras ao longo do ano, com a finalidade de:

- ✓ Economia de recursos públicos: A racionalização das compras e contratações pode gerar economia significativa de recursos para o governo.
- ✓ Maior eficiência da gestão pública: O planejamento estratégico das compras e contratações contribui para a otimização da gestão pública, garantindo que os recursos sejam utilizados de forma mais eficiente e eficaz.
- ✓ Melhoria da qualidade dos serviços públicos: A compra de bens e serviços de qualidade contribui para a melhoria da qualidade dos serviços prestados à população.
- ✓ Transparência e responsabilidade: O processo de elaboração e execução do PCA deve ser transparente e prestar contas à sociedade.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

11.1 **- Qualidade Técnica e Durabilidade:** Entrega de estrutura em metalon com tratamento anticorrosivo adequado e placas de ACM (brancas e amarelas) instaladas com alinhamento, vedação estanque e fixação precisas, garantindo resistência às intempéries e baixa manutenção ao longo do tempo.
11.2 **- Fidelidade Visual e Identidade Institucional:** Execução fiel da identidade do **Projeto Girassol**, com destaque para a aplicação precisa da logomarca e elementos gráficos em PVC expandido de 20 mm, proporcionando alta visibilidade, relevo adequado e acabamento impecável.
11.3 **- Funcionalidade e Camuflagem Estrutural:** Ocultação eficiente das tubulações de água e outros elementos brutos da edificação através da viga colorida e das colunas laterais, integrando soluções estéticas à funcionalidade predial.

Rua Joaquim Meireles, 20 - 3º andar - Centro - Barroso/MG | 36.295-044 |(32) 3351-3059

11.4 - **Iluminação e Destaque Noturno:** Instalação de sistema de iluminação eficiente, seguro e funcional, projetado para valorizar a fachada no período noturno e garantir visibilidade ao imóvel situado à Rua Antenor Cunha, nº 188, Bairro Dr.José Guimarães em Barroso/MG.
11.5 - **Segurança na Execução e Instalação:** Realização dos trabalhos no segundo pavimento atendendo rigorosamente às normas de segurança do trabalho (como NR-35 para trabalho em altura), minimizando riscos operacionais e garantindo a integridade dos trabalhadores e da via pública.
11.6 - **Solução Completa:** Execução integral do objeto sem custos adicionais ocultos, cobrindo desde a medição no local, fornecimento de materiais, transporte, mão de obra especializada até a limpeza final da obra.
11.7 - **Regularidade Operacional e Cumprimento de Prazos:** Cumprimento rigoroso do cronograma físico-financeiro pactuado, com fornecimento de garantia técnica mínima para materiais e serviços prestados.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

12.1 - As providências a serem adotadas antes do lançamento do Edital e do início dos serviços de contratação para execução da fachada institucional em ACM do Projeto Girassol, sito a Rua Antenor Cunha, nº 188, Bairro Dr. José Guimarães ocorram sem paralisações, aditivos desnecessários ou falhas de segurança, o Município de Barroso/MG deve adotar um conjunto de providências prévias jurídicas, administrativas, técnicas e operacionais, tais como Providências Físicas e Operacionais no Imóvel, Planejamento e Fase Preparatória (Lei nº 14.133/2021), Orçamento e Pesquisa de Mercado; Institucionais e Segurança Externa.

a) Providências jurídicas:

- ✓ instrução do processo administrativo de contratação, com os documentos necessários à fase preparatória, em observância à Lei Federal nº 14.133/2021 e à regulamentação municipal aplicável;
- ✓ elaboração e conferência dos documentos que compõem a contratação, incluindo Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, pesquisa de preços e demais documentos pertinentes;
- ✓ submissão dos documentos à análise jurídica, quando exigida, para verificação da regularidade do procedimento.

b) Providências administrativas:

- ✓ definição da unidade responsável pela contratação e pelo acompanhamento do objeto;
- ✓ formalização do processo de contratação e adoção das providências necessárias para a realização do procedimento licitatório;
- ✓ designação formal do gestor e/ou fiscal do contrato, conforme a regulamentação aplicável;
- ✓ emissão da Ordem de Serviço ou instrumento equivalente após a formalização da contratação e o cumprimento das condições necessárias ao início da execução.

c) Providências técnicas:

- ✓ disponibilização do projeto arquitetônico e das especificações técnicas que orientarão a execução da fachada;
- ✓ conferência das dimensões e das condições existentes no imóvel antes do início da execução, especialmente nos pontos de instalação da estrutura, revestimentos, elementos gráficos, iluminação e demais componentes da fachada;
- ✓ verificação da compatibilidade entre o projeto e as instalações existentes no imóvel, especialmente quanto às tubulações e demais elementos que possam interferir na execução;
- ✓ esclarecimento, pela Administração, de eventuais dúvidas técnicas apresentadas pela empresa contratada antes ou durante o início dos serviços.

Rua Joaquim Meireles, 20 - 3º andar - Centro - Barroso/MG | 36.295-044 |(32) 3351-3059

d) Providências físicas e operacionais no imóvel:

- ✓ disponibilização do imóvel à empresa contratada para realização dos serviços;
- ✓ garantia de acesso dos profissionais, materiais, equipamentos e veículos necessários à execução;
- ✓ organização e liberação da área de trabalho, mantendo-a em condições adequadas para a execução dos serviços;
- ✓ definição das condições de circulação e isolamento da área de trabalho, quando necessário, visando à segurança dos trabalhadores, usuários e demais pessoas que frequentem ou circulem nas proximidades do imóvel.

e) Providências relacionadas à fiscalização e segurança:

- ✓ acompanhamento da execução por servidor formalmente designado;
- ✓ fiscalização da conformidade dos serviços executados com o projeto, as especificações técnicas, os quantitativos e as condições estabelecidas no contrato;
- ✓ registro e comunicação à contratada de eventuais inconformidades identificadas durante a execução, para que sejam corrigidas dentro dos prazos estabelecidos.

f) Providências posteriores à conclusão dos serviços:

- ✓ realização da conferência final dos serviços executados;
- ✓ recebimento do objeto, observadas as condições estabelecidas no contrato e na legislação aplicável;
- ✓ registro de eventuais pendências e acompanhamento de sua correção antes do recebimento definitivo, quando cabível.

g) Quanto ao controle de ruídos:

- ✓ Administração deverá, em conjunto com a empresa contratada, organizar o cronograma de execução de modo a evitar, sempre que possível, a realização de atividades de maior emissão sonora em horários de maior circulação e permanência de crianças e servidores no imóvel, devendo a contratada utilizar equipamentos em condições adequadas de funcionamento e adotar medidas para minimizar os impactos sonoros durante a execução.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE MITIGAÇÃO

13.1 - A execução poderá gerar resíduos provenientes do corte e instalação de metalon, ACM, PVC, embalagens e demais materiais.
13.2 - A contratada deverá:

- ✓ Reduzir o volume de ruídos, através de manutenção preventiva dos equipamentos a serem usados, tais como lubrificação e alinhamento para evitar vibrações indesejadas;
- ✓ Manter o local organizado, recolhendo os resíduos decorrentes da execução considerando-se a limpeza diária do local;
- ✓ Evitar descarte de materiais em locais inadequados, realizando a destinação adequada dos resíduos observando os requisitos necessários para cada tipo de material;
- ✓ Utilizar racionalmente os materiais durante a fabricação e instalação, observando o desperdício e descarte inadequado;.

13.3 - Os resíduos recicláveis deverão, quando tecnicamente e economicamente viável, ser encaminhados para destinação adequada, pelo Contratado.
13.4 - Quanto à emissão de ruídos, durante a execução dos serviços poderão ocorrer níveis de ruído decorrentes da utilização de ferramentas, equipamentos e atividades próprias da montagem e instalação da fachada. Considerando

Rua Joaquim Meireles, 20 - 3º andar - Centro - Barroso/MG | 36.295-044 |(32) 3351-3059

que o imóvel destinado ao Projeto Girassol estará inserido em área urbana e poderá haver circulação e permanência de crianças, servidores e demais usuários nas proximidades, a execução deverá ser organizada de forma a minimizar eventuais transtornos decorrentes de ruídos.
13.5 - Como medida de mitigação, a empresa contratada deverá priorizar a realização das atividades potencialmente ruidosas em horários adequados, evitando, sempre que possível, períodos de maior circulação e atividades pedagógicas, bem como utilizar equipamentos em boas condições de funcionamento e adotar as medidas necessárias para reduzir a emissão de ruídos durante a execução dos serviços.
13.6 - A contratada deverá observar a legislação e as normas municipais e ambientais aplicáveis relativas à emissão de ruídos e ao horário permitido para realização de atividades que possam causar incômodo à vizinhança, ficando responsável pela adoção das medidas necessárias ao cumprimento dessas disposições.

14 . JUSTIFICATICA PARA A ESCOLHA DA CONTRATAÇÃO

14.1 - A escolha da contratação para execução da fachada institucional do Projeto Girassol fundamenta-se nas conclusões obtidas no Levantamento de Mercado, considerando critérios de durabilidade, baixa manutenção, identidade visual e eficiência econômica no serviço prestado.
14.2 - O levantamento de mercado demonstrou que o uso do ACM (Aluminium Composite Material) estruturado em quadros de metalon, associado a elementos em PVC expandido de 20 mm, é a solução tecnologicamente mais eficiente e economicamente vantajosa para fachadas comerciais e institucionais expostas às condições climáticas, por motivos de durabilidade e baixa manutenção; flexibilidade e acabamento estético; alternativa viável no mercado para criar a viga decorativa capaz de embutir e ocultar as tubulações hidráulicas existentes, resolvendo um problema estético e estrutural em uma única intervenção.

15. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

15.1 - A contratação de uma única empresa possibilitará maior integração entre as etapas de execução, evitando incompatibilidades entre estrutura, revestimento, elementos gráficos, colunas e viga.
15.2 - Além disso, a contratação integral facilitará o acompanhamento e a fiscalização dos serviços pela Administração, bem como a responsabilização da contratada pelo resultado final.
15.3 - Não se recomenda o parcelamento do objeto, uma vez que os serviços de confecção, fornecimento, montagem e instalação são tecnicamente interdependentes.
15.4 - Trata-se da opção pelo não parcelamento da solução, optando-se pelo fornecimento global (material e mão de obra em lote único), com fundamento no **art. 40, V, "b" e § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021**, bem como na jurisprudência consolidada do Tribunal de Contas da União (**Súmula TCU nº 247**).

15.5 - A divisão do objeto em itens distintos inviabilizaria a execução satisfatória do projeto pelos seguintes motivos:

- ✓ **Responsabilidade Técnica Unificada (Apenas Uma ART/RRT):** O serviço envolve o cálculo de cargas do metalon, ancoragem, fixação de painéis no 2º pavimento e estanqueidade contra água. Dividir a compra do ACM da instalação fraciona a responsabilidade civil e estrutural. Em caso de patologias (ex: desplacamento por vento ou infiltrações), haveria o "jogo de empurra" entre o fornecedor do material e o executor do serviço, dificultando a responsabilização e a cobrança de garantias pela Administração.
- ✓ **Incompatibilidade Térmica e Perda de Garantia do Fabricante:** O ACM exige folgas de dilatação e aplicação de selantes específicos (PU/silicone estrutural) com técnicas precisas de usinagem e dobra. Os fabricantes de chapa de ACM condicionam a garantia do material (que varia de 5 a 10 anos) ao cumprimento estrito dos manuais de instalação executados por empresas credenciadas. A compra isolada expõe o município ao risco de perda total da garantia do insumo por erro na montagem.
- ✓ **Complexidade na Ocultação de Tubulações (Risco Operacional):** A execução da viga para ocultação da tubulação de água exige um ajuste milimétrico entre o corte da estrutura e o encaixe das peças. O fracionamento gera o risco de aquisição de insumos incompatíveis com o layout real da fachada, gerando desperdício de material público e aditivos contratuais desnecessários.

Rua Joaquim Meireles, 20 - 3º andar - Centro - Barroso/MG | 36.295-044 |(32) 3351-3059

- ✓ **Perda de Economia de Escala e Riscos de Segurança (NR-35):** O fracionamento em pequenos contratos específicos (ex: uma empresa solda, outra dobra o ACM, outra instala) gera um custo de gestão de múltiplos contratos superior à eventual economia simulada. Além disso, a contratação de empresa única assegura que a contratada forneça toda a infraestrutura de segurança do trabalho em altura (andaimes, plataformas e equipamentos de proteção) exigida no 2º pavimento.

15.6 - O parcelamento do objeto demonstrou-se técnica e economicamente inviável, pois comprometeria a integridade do acabamento, a segurança estrutural, a eficácia das vedações hidráulicas e a garantia global do serviço. A contratação por preço global (Lote Único) é a medida que melhor atende ao Interesse Público, assegurando a máxima eficiência, a responsabilização direta do executor e a proteção dos recursos financeiros do Município.

16. DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

16.1 - A Gestora do Contrato será a Secretaria Municipal de Educação, a Sra. Clarice Aparecida Nascimento de Araújo e a fiscalização do mesmo ocorrerá por conta da Subsecretaria de Educação Integrada a Sra. Renata Mayrink Silva Gontijo. Compete à fiscalização acompanhar a execução, verificar a conformidade dos serviços com as especificações estabelecidas, acompanhar o cumprimento do prazo e comunicar à contratada eventuais irregularidades.

17. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

17.1 - Após análise da necessidade administrativa, levantamento de mercado, definição dos requisitos técnicos, estimativa de quantitativos e avaliação dos riscos envolvidos, conclui-se que a contratação pretendida mostra-se técnica e economicamente viável.
17.2 - A solução proposta atende ao interesse público, encontra respaldo na legislação vigente e revela-se adequada para assegurar a regularidade, a transparência e a segurança jurídica do Processo.
17.3 - Verifica-se, ainda, compatibilidade da contratação com o planejamento institucional e com a previsão orçamentária do Município, não havendo impedimentos de ordem técnica, operacional ou jurídica para sua realização.
17.4 - Diante do exposto, declara-se viável a contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços descritos neste Estudo Técnico Preliminar, recomendando-se o prosseguimento do processo administrativo com a elaboração do Termo de Referência e demais atos necessários à formalização da contratação.

18. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DESTE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR:

Barroso, 21 de outubro de 2026.

Renata Mayrink Silva Gontijo
Subsecretária de Educação Integrada
CPF: 001.761.556-94

Clarice Aparecida Nascimento de Araújo
Secretária Municipal de Educação
CPF: 066.877.916-05

Rua Joaquim Meireles, 20 - 3º andar - Centro - Barroso/MG | 36.295-044 |(32) 3351-3059